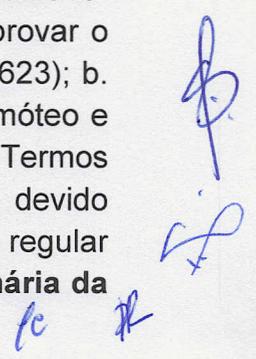


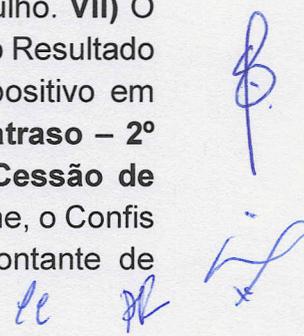
**ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **289ª** (ducentésima octogésima nona) **Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, NIRE/NIRC Nº 5350000093-3, CNPJ Nº 26.461.699/00001-80, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Isamara Barbosa Caixeta**, Presidente do Conselho e representante titular do Ministério da Economia (ME); **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke** e **Gustavo Pereira da Silva Filho**, representantes, respectivamente, titular e suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Rafael Ferreira Fontes**, Técnico lotado na Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor); **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade (Sucon); **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Audin); **Jorge Correia Oliveira Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg); **Tânia Fernanda de Luna Magnago**, Superintendente de Administração e **Cleandro Leite Ferreira**, Analista lotado na Gerência de Material e Patrimônio (Gemap). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Conhecimento da Companhia e do setor. 1.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano de Negócios – 2º trimestre/2019 (Ofício Interno Suorg nº 97, de 28/8/2019).** O Confis tomou conhecimento da execução do Plano de Negócios, mediante apresentação do Sr. Jorge, Superintendente de Estratégia e Organização. **2. Funcionamento do Conselho Fiscal. 2.1. Avaliação semestral da eventual necessidade de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal.** O Confis avaliou não ser necessário, no momento, alterar o seu Regimento Interno. **3 Fiscalização dos Atos de Gestão. 3.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 3.1.1. Ata da 1.416ª Reunião Ordinária da Direx, de 30/7/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o Voto Presi nº 019/2019. Processo Interno de Apuração (PIA) nº 21200.002066/2016-23. O Voto propõem: a. anulação da decisão da Diretoria Executiva de aprovar o Voto Presi nº 14/2018, que convalidou os Termos de Conciliação (fls. 622/623); b. anulação das Portarias de apenação das empregadas Dayane Almeida Timóteo e Lorena Maria Aires de Carvalho Umbelino (fls. 625 e 627); c. anulação dos Termos de Conciliação firmados, por afronta aos princípios da legalidade e do devido processo legal; d. retorno dos autos à Corregedoria-Geral para retomada do regular curso processual. O voto foi aprovado. **3.1.2. Ata da 1.417ª Reunião Ordinária da**



**Direx, de 6/8/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o Voto Digep n.º 15/2019 - Processo n.º 21200.000996/2019-95. O art. 110 da LDO/2019, Lei n.º 13.707, de 14/8/2018, previu que "Fica vedado o reajuste, no exercício de 2019, de auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-moradia e assistência pré-escolar". Neste sentido, a SEST encaminhou o Ofício Circular n.º 142/2019/CGPPE/SEST/MP, o qual dá conhecimento do PARECER 00112/2019/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU, que trata das implicações da LDO 2019 nos Acordos Individuais e Coletivos de Trabalho. Sobre o assunto, a Procuradoria-Geral da Conab - Proge concluiu que o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT Conab 2017/2019 (assinado em 2018) não pode ser alcançado pelas vedações constantes da LDO/2019, ficando salvaguardados assim, os reajustes concedidos em 2018 em relação ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT e á assistência pré-escolar. Entretanto, assevera que a Conab pode adotar providências tendentes à anulação e respectiva devolução dos valores concedidos em 1º de janeiro de 2019, a título de reajuste do "auxílio-alimentação" que é pago em pecúnia e que tem previsão no Regulamento de Pessoal. Assim, o Voto propõe a aprovação da anulação do reajuste concedido em 1º de janeiro de 2019 no "auxílio-alimentação" que é pago em pecúnia e que tem previsão no Regulamento de Pessoal (Art. 124, VIII da NOC 10.105 e art. 127, VIII da NOC 10.106) e a respectiva devolução dos valores já pagos de janeiro a julho de 2019, a partir da folha de pagamento do mês de outubro, a ser descontado em 6 (seis) parcelas de iguais valores. O Voto foi aprovado. **3.1.3. Ata da 262ª Reunião Extraordinária da Direx, de 8/8/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.4. Ata da 1.418ª Reunião Ordinária da Direx, de 14/8/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o Voto Digep n.º 017/2019 - Processo n.º 21200.000892/2018-08, que trata da homologação do procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, para contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços profissionais na área de saúde com o objetivo de elaborar, implementar, coordenar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO para cumprimento do art. 168 da CLT - Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º/5/1943, das Normas Regulamentadoras n.º 04 e n.º 07 do extinto Ministério do Trabalho e Emprego. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab, cópia dos Pareceres Proge/Gelic LCN n.º 226/2019 e CS n.º 070/2019 e esclarecer se todo o escopo da contratação se encontra previsto na legislação citada. **3.1.5. Ata da 1.419ª Reunião Ordinária da Direx, de 21/8/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.6. Ata da 6ª Reunião Ordinária do Consad, de 14/6/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1.4. em que o Consad, pela maioria dos votos, sendo seis favoráveis e um contrário, deliberou por aprovar a inclusão dos 22 imóveis (unidades armazenadoras) no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI. Os referidos imóveis devem compor o cronograma de execução do Plano, cujos processos de alienação foram distribuídos e deverão ocorrer entre os dias 1/7/2019 a 30/6/2020. **3.1.7. Ata da 7ª**

**Reunião Extraordinária do Consad, de 4/7/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.8. Ata da 7ª Reunião Ordinária do Consad, de 26/7/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.2. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** **3.2.1. Ata da 11ª Reunião Ordinária do Coaud, de 26/6/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.2.2. Ata da 12ª Reunião Ordinária do Coaud, de 27/6/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **4. Desempenho Econômico-financeiro.** **4.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE Sintética e Analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente) - Julho/2019 (Ofícios Internos Diafi nºs 165 e 167, de 23 e 29/8/2019, respectivamente).** O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise das Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), realizada pela Audin, dos principais fatores que influenciaram o resultado das atividades próprias do mês de julho/2019 comparado com junho/2019, constatou-se que a variação positiva do resultado operacional, de R\$ 3.259.535,48, deve-se aos seguintes fatores: **I)** diminuição do Lucro Bruto Operacional de R\$ 208.247,17; **II)** diminuição das Despesas Operacionais de R\$ 27.533.771,34; **III)** diminuição das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 11.578.685,40; e **IV)** diminuição das Subvenções do Tesouro Nacional em R\$ 13.658.810,82. **V)** Nas Despesas Operacionais foram: **V.1)** Despesas de Pessoal – diminuição das despesas com Remuneração a Pessoal em relação ao mês anterior, no montante de R\$ 6.378.985,40, decorrente da provisão de férias a menor em julho; houve também diminuição das sentenças judiciais; **V.2)** Despesas Comerciais e Administrativas – diminuição no montante de R\$ 17.273.560,00, principalmente no subgrupo Outras Despesas Operacionais, uma vez que em junho foi registrada provisão para perdas prováveis à Companhia Estadual de Silos e Armazéns (Cesa) e à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (Casemg), no valor total de R\$ 20.120.572,82, fato que não se repetiu em julho. **VI)** Receitas Operacionais Diversas – a diminuição observada na conta (R\$ 11.578.685,40) é explicada em parte pela receita de R\$ 11.020.367,26 registrada em junho, decorrente da execução contra a Fazenda Pública no Estado de Goiás, o que não ocorreu em julho. **VII)** O lucro registrado em julho de R\$ 8.301.979,03 contribuiu para a melhora do Resultado Econômico acumulado até o término do mês em análise, que ficou positivo em R\$ 4.975.838,89. **4.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso – 2º trimestre/2019.** **4.2.1. Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal (Ofício Interno Diafi nº 173, de setembro de 2019).** Após exame, o Confis registra o valor de cobranças ajuizadas de débitos anteriores no montante de



R\$ 178.028,56. Há pagamentos registrados em data posterior ao demonstrativo. As informações são relativas ao segundo trimestre, apresentadas em setembro (ao que parece, porque a correspondência não chegou datada). O Confis solicita à Conab que, nos próximos relatórios, as informações sejam consolidadas no período de referência, em tempo oportuno para possibilitar a análise dos dados consolidados.

#### **4.2.2. Relatório Gerencial de Cobrança (Ofício Interno Diafi nº 169, de 6/9/2019).**

Após exame, o Confis se abstém de analisar o relatório, uma vez que foram encontradas incongruências nas informações prestadas. **5. Estruturas de Controle.**

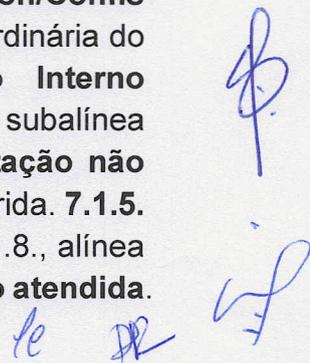
**5.1. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin).** O Confis registra que a reunião foi realizada nesta data, conforme previsto, e solicita à Audin que encaminhe formalmente as informações prestadas presencialmente com relação aos honorários de sucumbência, bem como quanto ao contrato celebrado pela Conab com a Associação dos Procuradores da Conab (Aspronab). **6. Compras e Alienações. 6.1.**

#### **Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e do atendimento a requisitos legais – Relatório de Baixas de Bens - 2º trimestre/2019 (Ofício Interno Diafi nº 158, de 13/8/2019).**

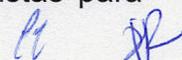
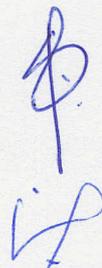
Após tomar conhecimento do referido Relatório, o Confis destaca: a) Sureg/RS: alienação de bens em São Borja e Guarani das Missões no valor residual de R\$ 717.996,74 (móveis) e R\$ 2.393.240,31 (imóveis); b) Sureg/RO: doação de bens em poder de terceiros aos Municípios de Alvorada do Oeste e Alto Paraíso, no valor de R\$ 25.207,89 (móveis) e R\$ 1.605.563,38 (móveis); c) Sureg/PE: doação de bens móveis e imóveis em poder de terceiros ao Município de Goiana, no valor de R\$ 86.251,73, respectivamente; d) Matriz: autorização de baixa de participações em empresas, no valor de R\$ 43.715,78. **7. Outras Atividades. 7.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Conselho Fiscal. 7.1.1. Ofício Interno Ascon nº 230, de 3/6/2019:**

resposta às seguintes subalíneas do item 5.1.2. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019: **a) subalínea a.1.: solicitação não atendida.** O Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico. **b) subalínea a.2.: solicitação atendida; c) subalínea b.1.: solicitação atendida; d) subalínea b.2.: solicitação atendida; e) subalínea b.3.: solicitação atendida. 7.1.2. Ofício Interno Ascon/Confis nº 310, de 31/7/2019:**

resposta às seguintes alíneas do item 5.1.2. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019: **a) alínea “a”:** o item somente estará atendido quando a Audin encaminhar ao Confis o Relatório definitivo da CGU; **b) alínea “b”:** solicitação atendida; **c) alínea “c”:** solicitação atendida. **7.1.3. Ofício Interno Ascon/Confis nº 337, de 29/8/2019:** resposta ao item 1.1.6. da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. **Solicitação não atendida. 7.1.4. Ofício Interno Ascon/Confis nº 339, de 29/8/2019:** resposta ao item 1.1.8., alínea “b”, subalínea “i”, da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. **Solicitação não atendida,** tendo em vista que a solicitação do Consad ainda não foi cumprida. **7.1.5. Ofício Interno Ascon/Confis nº 345, de 29/8/2019:** resposta ao item 1.1.8., alínea “c”, da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. **Solicitação atendida.**



O Confis solicita à Conab informar ao Colegiado o deslinde do feito. **7.1.6. Ofício Interno Ascon/Confis nº 346, de 29/8/2019:** resposta ao item 1.1.8., alínea “d”, subalínea “i”, da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. O Confis registra que a solicitação estará atendida somente quando a determinação do Consad for cumprida. **7.1.7. Ofício Interno Ascon/Confis nº 347, de 29/8/2019:** resposta às subalíneas “ii” e “iii” da alínea “d” do item 1.1.8. da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. **Solicitação não atendida.** **7.1.8. Ofício Interno Ascon/Confis nº 348, de 29/8/2019:** resposta ao item 1.1.10., alínea “a”, da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. A solicitação somente estará atendida quando da apresentação da revisão. **7.1.9. Ofício Interno Ascon/Confis nº 349, de 29/8/2019:** resposta ao item 1.1.10., alínea “b”, da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. **Solicitação não atendida**, uma vez que o pedido foi endereçado à Conab. A Associação dos Procuradores da Conab (Aspronab) não faz parte da estrutura organizacional da Companhia. **7.1.10. Ofício Interno Ascon/Confis nº 350, de 29/8/2019:** resposta ao item 1.1.8., alínea “b”, subalínea “ii”, da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. O Confis acolhe os esclarecimentos apresentados, no entanto, reforça a determinação do Consad para que a Conab “*exerça efetivo controle de suas participações societárias, desfazendo-se daqueles ativos que não atendam estrategicamente às suas atividades finalísticas, justificando, se for o caso, a eventual necessidade de manutenção.*”. O Confis solicita à Conab manter o Colegiado informado sobre o assunto, considerando que o tema ainda está em processo de resolução. **7.1.11. Ofício Interno Ascon/Confis nº 351, de 29/8/2019:** resposta ao item 1.1.13., alínea “a”, da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. **Solicitação atendida.** **7.1.12. Ofício Interno Ascon/Confis nº 352, de 29/8/2019:** resposta ao item 1.1.13., alínea “c”, da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. A solicitação somente estará atendida quando do encaminhamento da resposta apresentada ao Consad. **7.1.13. Ofício Interno Ascon/Confis nº 354, de 29/8/2019:** resposta ao item 5.1.2. da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. **Solicitação atendida.** **7.1.14. Ofício Interno Ascon/Confis nº 357, de 29/8/2019:** resposta ao item 8.1.2. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019. **Solicitação atendida.** **7.1.15. Ofício Interno Ascon/Confis nº 359, de 29/8/2019:** resposta ao item 7.1.5. da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. **Solicitação não atendida**, uma vez que os problemas identificados na Sureg/RJ não foram solucionados. **7.1.16. Ofício Interno Ascon/Confis nº 365, de 29/8/2019:** resposta ao item 7.1.3. da Ata da 287ª Reunião Ordinária do Confis, de 29/7/2019, complementado pelo item 7.1.13. da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019. O Confis registra que a resposta apresentada não atendeu a solicitação, uma vez que ela se ateve a informar as providências adotadas para o futuro, mas não esclareceu a situação específica em que deveria ter sido solicitada ao Ministério Supervisor a liberação adicional de limite de movimentação e empenho para cobertura das despesas previstas para

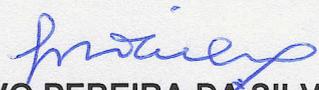


março/2019. Por isso, o Colegiado reitera a necessidade da Companhia aprimorar a sua gestão orçamentária-financeira. **7.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) – Agosto/2019. 7.2.1. Relatório Sucor nº 22/2019 - Acompanhamento das Resoluções CGPAR – (Ofício Interno Sucor nº 119, de 10/9/2019).** O Confis tomou conhecimento do referido Relatório e manifesta discordância quanto ao posicionamento relativo ao contido no art. 16 da Resolução CGPAR n.º 23/2019, tendo em vista que o Consad já deliberou que a questão do direito adquirido seja submetida à avaliação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). O Colegiado reitera sua preocupação com o ritmo de implementação das providências determinadas pelas referidas Resoluções, que evidencia atrasos de mais de 03 anos. **7.2.2. Relatório Sucor nº 23 - Monitoramento da Implementação da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016 (Ofício Interno Sucor nº 120, de 10/9/2019).** O Confis tomou conhecimento do referido Relatório e reitera preocupação com o ritmo de implementação das providências determinadas nos mencionados normativos, tendo em vista que os prazos já estão vencidos. **7.3. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 288ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/8/2019, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Conselheira Isamara Barbosa Caixeta agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes.



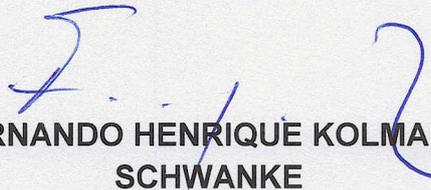
**ISAMARA BARBOSA CAIXETA**

Presidente



**GUSTAVO PEREIRA DA SILVA  
FILHO**

Conselheiro Suplente



**FERNANDO HENRIQUE KOLMANN  
SCHWANKE**

Conselheiro Titular



**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE  
DOS REYS**

Secretária